

Certidão
Certifico que nesta data foi publicado
no quadro de avisos da Prefeitura
Data 27/07/2021
KSS Mendes
Responsável pela Publicação



LEI MUNICIPAL Nº 1071, DE 27 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Oficializa o Brasão do Município de Bom Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica oficializado o Brasão do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, descrito no artigo 2º desta lei, cujo o original será arquivado na Prefeitura Municipal, para servir de modelo.

Art. 2º. A feitura do Brasão do Município de Bom Jardim, deve obedecer às proporções do modelo original, conforme disposto no anexo Único, deste projeto de Lei, atendendo às seguintes disposições:

I – O escudo clássico, contendo os principais símbolos representativos da origem do Município;

II – No centro, acima, a Capela do antigo curato de Sant’Ana, hoje Matriz de Sant’Ana, Padroeira do Município, que representa a religiosidade de nosso povo, de onde o Capelão exclamou ao ver as frondosas árvores floridas (Pau D’arcos): “Isto sim é um Bom Jardim” e ainda o Sol que brilha intensamente sobre nossa terra, trazendo luz e vida;

III – As montanhas, destaques marcantes no relevo do Município, constituem uma paisagem composta de inúmeros mirantes;

IV – Os Pau D’arcos (Ipês) amarelos, árvore, até então, predominante na paisagem e que deu origem ao nome do Município. Esse elemento, juntamente com a Capela e o Mapa de Pernambuco, são os principais elementos da Bandeira de Bom Jardim;

V – O Rio Tracunhaém, cortando a cidade em seu sinuoso curso, compõe o conjunto do patrimônio natural, desaguando na Bacia do Rio Goiana;

VI – No centro abaixo, a Pedra do Navio, ponto turístico de extraordinária beleza em forma de uma “Nau”, esculpida pela natureza em rocha granítica, denominada “marrom imperial”, constituindo-se como símbolo maior do Município;

VII – No centro abaixo, a Pedra do Navio, ponto turístico de extraordinária beleza em forma de uma “Nau”, esculpida pela natureza em rocha granítica, denominada “marrom imperial”, constituindo-se como símbolo maior do Município;

VIII – O Listel inspirado na cor da verde, que por coincidência é a cor predominante na Bandeira do Município e a cor predominante na vegetação de nossas serras e montanhas. Esse elemento traz a inscrição: Município de Bom Jardim e sua data de fundação/emancipação: 19 de Julho de 1871;

IX - as cores do Brasão do Município foram inspiradas na observação das paisagens, no florescer dos Pau D'arcos, no cinza do Granito Marrom Imperial e no azul de nosso céu.

Art. 3º. O Brasão se constitui em um dos símbolos do Município, juntando-se a Bandeira e ao Hino Oficial, podendo vir a ser utilizado, em documentos oficiais da administração direta e indireta, bem como naqueles destinados à publicidade de atos, programas, projetos, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais.

Art. 4º. É vedado o uso do Brasão do Município, sempre que não se revestir da forma ou do conteúdo descrito no Artigo 2º desta Lei.

Art. 5º. A violação de qualquer das disposições da presente Lei, sujeita o infrator a responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 27 de julho de 2021.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO

ELEMENTOS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE

Capela: Representa a religiosidade de nosso povo, de onde o Capelão exclamou ao ver as frondosas árvores floridas (Pau D'arcos): "Isto sim é um Bom Jardim". A Capela do antigo curato de Sant'Ana é hoje, a Matriz de Sant'Ana, Padroeira do Município.

Sol: Irradia seu brilho intenso sobre nossa terra, trazendo luz e vida a nossa gente.

Montanhas: Relevo geográfico marcante em todo o Município, revela paisagens marcantes composta de inúmeros mirantes

Pau D'arcos: Árvore símbolo do Município, responsável pela nomenclatura do hoje, Município de Bom Jardim, que em sua predominância floresce na cor amarelo-ouro, bem como na cores lilás e branco.

Pedra do Navio: Ponto Turístico de extrema beleza, esculpido pela natureza em uma rocha granítica, denominada "marrom imperial", que tem a forma de uma "Nau", assemelhando-se às grandes navegações dos desbravadores dos mares.

Rio Tracunhaém: Curso de água natural que corta o território do Município, banhando a Cidade de Bom Jardim e desaguando na Bacia do Rio Goiana.




Listel: Inspirado na cor da verde, que por coincidência é a cor predominante na Bandeira do Município e a cor predominante na vegetação de nossas serras e montanhas, traz a inscrição: Município de Bom Jardim e sua data de fundação/emancipação: 19 de Julho de 1871.


Criador: Josevaldo José de Santana

Cores

A inspiração para as cores do Brasão do Município foi baseada na observação das paisagens, no florescer dos Pau D'arcos, no cinza do Granito Marrom Imperial e no azul de nosso céu.

 Verde: Representa a abundância e riqueza da vegetação local.

 Azul: Representa o nosso belo céu.

 Cinza: Representa a coloração acinzentada da Pedra do Navio e toda a sua base de sustentação.

 Amarelo: Representa o sol e as flores dos Pau D'arcos.